



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17120
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º

LEI Nº 1.735 DE 11 DE JUNHO DE 1985

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA TOTAL DE Cr\$ 300.000.000 (TREZENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O DR. RUBENS APPARECIDO BENÁZIO, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações abaixo discriminadas na importância de Cr\$ 300.000.000 (trezentos milhões de cruzeiros).

1.1 CÂMARA MUNICIPAL

3.1.1.1	Pessoal Civil		
01070212.01	Manutenção dos Serviços da Câmara	Cr\$	60.000.000
3.1.1.3	I.P.E.S.P. - Inclusive atrasados		
01070212.01	Manutenção dos Serviços da Câmara	Cr\$	5.000.000

2. CHEFIA DO EXECUTIVO

2.1 Gabinete do Prefeito

3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos		
03070202.03	Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito ...	Cr\$	60.000.000

4. DIVISÃO DA FAZENDA

4.1 Fiscalização e Lançamentos

3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos		
03080302.16	Manutenção dos Serviços do Setor de Fiscalização e Lançamentos	Cr\$	30.000.000

5. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

5.4 Merenda Escolar

3.1.2.0	Material de Consumo		
08421882.28	Manutenção dos Serviços da Merenda Escolar	Cr\$	100.000.000

6. DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E EQUIPAMENTOS URBANOS

6.2 Obras e Melhoramentos - Serviços Diversos

4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente		
10070212.49	Torno, lixadeira, frezas e serras para tupias, plainas, amplif.de som, com seus acessórios e ferramentas diversas	Cr\$	2.000.000

8. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

8.2 Assistência e Previdência

3.1.1.3	Obrigações Patronais		
15824922.67	Salário Família	Cr\$	30.000.000

Continua.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17120

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º

LEI Nº 1.735 DE 11 DE JUNHO DE 1985

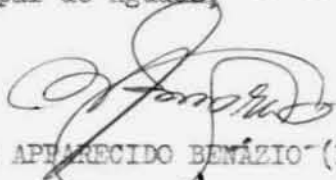
Continuação

3.1.1.3	Obrigações Patronais		
15824922.68	Seguro de vida em grupo	Cr\$	4.000.000
3.2.5.2	Pensionistas		
15824952.69	Proventos, Pensões e Diferença do I.N.P.S.	Cr\$	6.000.000
9.	<u>DIVISÃO DE HABITAÇÃO E</u> <u>DESENVOLVIMENTO URBANO</u>		
9.1	<u>Setor de Serviços de Obras</u> <u>Particulares</u>		
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente		
10573162.72	Aquisição de móveis, máquinas e aparelhos de uso comum	Cr\$	<u>3.000.000</u>
	Total da Suplementação	Cr\$	<u>300.000.000</u> =====

Art.2º - A presente suplementação será coberta com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação a se verificar no exercício.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, **11 de Junho de 1985.**


RUBENS APARECIDO BENÁZIO (DR.)
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra


FAUSTO DE MARCO
Diretor Administrativo